

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 057818595

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1398/2021

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 329/21, aprovado em sessão de 16 de dezembro de 2021, de autoria dos Vereadores Felipe Becari, Arselino Tatto, Cris Monteiro, Edir Sales, Ely Teruel, Faria de Sá, Gilson Barreto, Rodrigo Goulart e Thammy Miranda, que *"Institui o Hospital Veterinário Municipal para Animais de Grande Porte, e dá outras providências"*.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, não se encontram presentes as condições necessárias para a conversão da medida em lei, impondo-se seu veto total, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Observe-se inicialmente que tais animais já são alvo de políticas públicas municipais de atenção e cuidado, que abrangem a remoção mediante solicitação de munícipes, avaliação e recuperação clínica, bem como a manutenção de condições adequadas de saúde e bem-estar até o encaminhamento a fiéis depositários.

Ressalta-se, ainda, o elevado custo para tratamento de animais de grande porte, fazendo-se necessária elaboração de estudo detalhado com vistas a estabelecer orçamento específico compatível para a atuação do Poder Público, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nessas condições, evidenciada a motivação que me conduz a vetar o texto aprovado e com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

fls. 2

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes, Prefeito(a)**, em 24/01/2022, às 20:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057818595** e o código CRC **75EDFC02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0003072-6

SEI nº 057818595